

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Instrução CVM nº 81/2022, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (ii) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Bradesco.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS A/C de Antônio Carlos Tocchetto Napp (Diretor de Relações com Investidores) e Ismael Rohrig (Gerente de Relações com Investidores) Endereço: Avenida Industrial Belgraf, nº 865, bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000 E-mail: relinvest@grupopanvel.com.br.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato BANCO BRADESCO S.A. 4010 / Departamento de Ações e Custódia. Setor Escrituração de Ativos. Tel. Comercial: (11)3684-9441 R: 24944
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PNVL3] 1. a) Apreciar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relatório de administração e relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PNVL3] 2. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, antes das Participações dos Empregados e dos Administradores e sobre a homologação do pagamento de juros sobre capital próprio imputados ao valor dos dividendos, com a definição do cronograma de pagamentos das deliberações em aberto; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PNVL3]

3. c) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PNVL3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____